



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho - 2019

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 16 de maio do corrente ano (item 16 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho - 2019, no dia 4 de junho, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 500,00€ (quinhentos euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 14 de junho de 2019

O Presidente,

Dr. Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE BURGÃES – ACADEMIA DE S. JOÃO DO CARVALHINHO – 2019

Outorgantes:

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Manuel António Moreira Moutinho, Presidente da Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 514 651 105, com sede na Rua do Padroeiro, n.º420, da Freguesia da União de Freguesias, de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, adiante designada Associação de Burgães.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, do desempenho profissional, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, em colaboração com as associações desportivas;

SISTEMA CERTIFICADO



certificação
acreditada
IAC

Serviços de Oport. Particulares
Ativ. Social • Alargamento
Qual. e Atividade de Gestão
Administrativa • Recursos
Humanos • Apoio Jurídico •
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que a Associação de Burgães é uma associação, que tem vindo a cooperar com o Município de Santo Tirso no desenvolvimento da sua política desportiva, em várias atividades;

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, a Associação de Burgães tem desenvolvido, com grande empenho e qualidade, a formação desportiva de jovens atletas, contribuindo para o seu desenvolvimento integral;

Considerando que a Associação de Burgães apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Considerando que o Contrato-Programa a celebrar entre as duas partes deve refletir, de forma clara, todos os apoios concedidos pelo município para o desenvolvimento daquele programa de desenvolvimento desportivo, quer os mesmos sejam concedidos em dinheiro, quer em espécie;

Entre o Município de Santo Tirso e a Associação de Burgães é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela Associação de Burgães, que a seguir se enuncia:

A – Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática

- Participação em eventos de âmbito regional, nacional e Internacional;

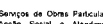
B – Outras atividades ou realizações

- Material logístico para apoio às atividades realizadas pela Associação de Burgães

SISTEMA CERTIFICADO



certificação
acreditada



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Albergamento
Direção e Administração de Obras
Administração Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, que diz respeito aos planos de ação previsto no ponto A da cláusula anterior, do qual fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, e cujo custo global é de 7.005,00€ (sete mil e cinco euros), o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, com o montante anual de 500,00 (quinhentos euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março.

2- A participação financeira do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, da seguinte forma:

- a) 500,00€ (quinhentos euros), a pagar a partir de Maio de 2019;

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST, através dos técnicos da Divisão de Desporto.

2- A Associação de Burgães obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- A Associação de Burgães terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

SISTEMA CERTIFICADO



certificação
acreditada

IFAC

Seções de Obras Particulares
Acção Social e Alandamento
Gestão de Atividades de Gestão
Administrativas Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR

Cláusula Quinta



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

(Responsabilidades da Associação de Burgães)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da Associação de Burgães assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e a Associação de Burgães, sendo que o município de Santo Tirso terá prioridade nesta definição.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apoiado pelo mesmo, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato.
- f) A Associação de Burgães compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recinto desportivo, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- g) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- h) A Associação de Burgães compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

SISTEMA CERTIFICADO



ISO 9001

certificação
acreditada

IFAC

Serviços de Certificação
Atividade Social e Alargamento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

i) A Associação de Burgães compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

j) A Associação de Burgães tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Associação de Burgães confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada

IFCC

Serviços de Apoio Particulares,
Ação Social e Alargamento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 16 de maio de 2019 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do presente contrato-programa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1565 de 10 de maio de 2019.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1311/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1636 de 2019 de 10 de maio de 2019.

A Associação de Burgães tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 10 de maio de 2019, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 10 de maio de 2019.

Santo Tirso, 04 de junho de 2019.

O primeiro outorgante,

Alberto Manuel Martins da Costa

O segundo outorgante,

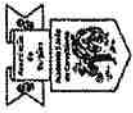
Manuel António Moreira Henriques

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Alargamento
Gestão e Atividades de Qualidade
Administração Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Computar


M.022GR

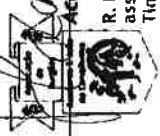


Associação de Burgães-Academia S. João do Carvalhinho

Relatório Desportivo de Actividades 2019 da Associação de Burgães

Equipa	Modalidade	Prova	Data	Local	Participantes	Gastos Previstos
Miketeam	Kempo	Estágio	16 Fevereiro	Caldas Rainha	10	400 €
Miketeam	Kempo	Campeonato Regional Norte	24 Fevereiro	Marco Canavezes	11	250 €
Afrikan Runners	Trail	Trail de Alvelos	11 Março	Barcelos	8	140 €
Afrikan Runners	Trail	Trail Poloezoico	17 Março	Valongo	4	60 €
Miketeam	Kempo	Estágio	06 Abril	Coimbra	10	320 €
Afrikan Runners	Trail	Trail Bolinhol	07 Abril	Vizela	10	230 €
Miketeam	Kempo	Campeonato Mundial WAC	11,12,13,14 Abril	Caldas Rainha	11	1365 €
Afrikan Runners	Trail	Trail Fiskas Ermelo	28 Abril	Mondim Bastos	7	120 €
Afrikan Runners	Trail	Trail Urgeses/Ermal	12 Maio	Guimarães	9	110 €
Miketeam	Kempo	Extreme Burgães II	1 Junho	Burgães	200	600 €
Miketeam	Kempo	Taça de Portugal FPL	8,9 Junho	Aveiro	11	270 €
Miketeam	Kempo	Kempo Pro	6 Julho	Coimbra	4	150 €
Afrikan Runners	Trail	Ultra Trail Douro/Paiva	6,7 Julho	Cinfães Douro	10	300 €
Afrikan Runners	Trail	Art Trail Ultra Afife	20 Outubro	Afife	12	250 €
Miketeam	Kempo	Campeonato Europeu IKF	24,25,26 Outubro	Vila Franca Xira	11	890 €
Miketeam	Kempo	Campeonato Open Barbanza	23 Novembro	Espanha	10	280 €
Afrikan Runners	Trail	Gerês Extreme Marathon	30 Novembro	Gerês	14	320 €
Miketeam	Kempo	Campeonato Nacional Desportivo	30, 1 Dezembro	Vila Franca Xira	11	700 €
Miketeam	Kempo	Taça ANKDA	7 Dezembro	Rio Tinto	11	250 €

O Presidente: 

**Associação de Burgães-Academia S. João do Carvalhinho**
NIF: 514 651 105
R. Padroeiro, 420 • 4780-120 S. Tuso
associacaodeburgaes@gmail.com
Tlm.: 913 991 266 | 935 866 650

